



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2016

MODALIDADE LEILÃO N.º 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE LIBERDADE- MG** torna público que fará realizar licitação para alienação de **Bens Móveis** Inservíveis e com ônus em manutenção (veículos, máquinas e sucatas) e **Bens Imóveis** do município para aquisição de outro imóvel para ampliação do Cemitério Municipal conforme autorização pela Lei Municipal n.º 1604 de 30 de junho de 2016.

O certame está instaurado na modalidade “**Leilão**”, com julgamento pelo **Tipo Maior Lance Verbal**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 99648/98 e 9854/99.

O certame será conduzido pela leiloeira Luzia Maria de Albuquerque Moreira, inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o n.º 106 e nomeada através da Portaria n.º 047/2016, do Prefeito Municipal de Liberdade.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente leilão tem por objeto a venda de **Bens Móveis** Inservíveis e com ônus em manutenção para a municipalidade (veículos, equipamentos e sucatas) e **Bens Imóveis**, pertencentes ao patrimônio do Município de Liberdade/MG, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MINIMO R\$
BENS MÓVEIS		
1	MOTO NIVELADORA, ANO/MODELO 1979 – MARCA – HUBER WARCO DO BRASIL S/A – MOELO HWB 135-M-3535	12.000,00
2	3 (TRÊS)PNEUS 1300X24 GOODYEAR RESSOLADO SEM USO – (LOTE)	2.250,00
3	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA POSTE DE PRAÇA (3 X LOTE: 5 GLOBOS)	200,00
4	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA POSTE DE PRAÇA (LOTE: 4 GLOBOS)	160,00
5	SUCATA DE INFORMATICA (LOTE)	50,00
6	SUCATAS DE TV, DVD E VIDEOCASSETE (LOTE)	30,00
7	SUCATAS DE MADEIRA (LOTE)	30,00
8	SUCATAS DE BATERIA AUTOMOTIVA (LOTE) PREÇO KG	0,75
9	SUCATAS DE FERRO (LOTE) PREÇO KG	0,12

BENS IMÓVEIS		
1	LOTE URBANO N.º 05 DA QUADRA “J”, SITUADO A RUA CINCO, LOTEAMENTO BERIA RIO, MEDINDO 162,00 M ² (CENTO E SESSENTA E DOIS) METROS QUADRADOS, MATRICULA N.º.11.801, AV-2-11.801 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AIURUOCA	16.000,00
2	LOTE URBANO DESDOBRADO DO LOTE N.º 05 DA QUADRA “J”, SITUADO A RUA CINCO, LOTEAMENTO BERIA RIO, MEDINDO 168,00 M ² (CENTO E SESSENTA E OITO) METROS QUADRADOS, MATRICULA N.º.11.931, AV-2-11.801 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AIURUOCA	16.000,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: licitacaoliberaldade@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 - Os bens móveis mencionados acima serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - Os Bens Imóveis mencionados acima serão vendidos com base na descrição contida na Lei Municipal nº. 1604/2016 e conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

1.4 - As despesas com frete e remoção dos veículos e do outros bens arrematados, correrão à conta do licitante vencedor, não cabendo ao município quaisquer ônus após a definição da venda.

1.5 - As despesas com Escritura e demais despesas dos Bens Imóveis, correrão à conta do licitante vencedor, não cabendo ao município quaisquer ônus após a definição da venda.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

Local: Rua Geraldo Magela de Barros Mendes – 121 – centro - Pátio da Prefeitura Municipal, Liberdade/MG.

Data: 08/09/2016.

Horário: 14 horas

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS ALIENÁVEIS

3.1 – Os objetos do leilão poderão ser examinados na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº. 121 – Centro, na cidade de LIBERDADE, Estado de Minas Gerais.

3.2 - Os Bens Móveis que serão leiloados poderão ser examinados no dia do certame a partir das 09:00 às 13:59 horas no dia da realização do certame.

3.3 – Os Bens Imóveis poderão ser vistoriados no mesmo horário acima.

3.4 – O Município de Liberdade não se responsabilizará por multas, débitos com seguros obrigatórios e taxas de emplacamento após o ato da rematação dos Bens Móveis.

4 - DOS LICITANTES

4.1 – Poderão oferecer lances **PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS**, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.

4.1.1 - Não poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 e alterações subsequentes ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

4.1.2 - Não será permitida a participação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de pessoas físicas ou jurídicas.

4.1.3 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou membros da Comissão de Licitação.

4.1.3 – Não poderão participar desta licitação os menores de 18 anos.

4.2 – Os representantes das pessoas jurídicas deverão estar devidamente identificados e qualificados a propor lances.

4.3 – No ato da arrematação, os licitantes entregarão ao leiloeiro ou/Comissão de Licitação os seguintes documentos:

4.3.1 – Em se tratando de pessoa física

I - Carteira de Identidade do licitante atualizada.

II - Carteira Nacional de Habilitação

III – Cópia comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone) **recentes**.

Obs. Documentos de identidade e CPF dos procuradores dos licitantes, pessoas físicas, quando for o caso.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: licitacaoliberalde@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2 – Em se tratando de pessoa jurídica

I - Cópia do Ato de constituição da empresa na forma estabelecida no art. 28, incisos II, III, IV ou V da Lei Federal 8.666/93.

II – Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) atualizado

III - Documentos Originais de Identidade, CPF ou Carteira de Habilitação do representante da licitante conforme indicado nas observações a seguir:

OBSERVAÇÕES

1- Da forma de representação da Pessoa Jurídica

a) A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com o procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante, pessoa jurídica, deverá se representar por pessoa munida dos necessários poderes de representação.

b) A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de procuração a ser elaborado nos moldes do ANEXO 1 deste instrumento, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

c) Também o licitante, pessoa jurídica poderá comparecer ao certame representado pelo seu representante legal, assim considerada aquela que nos atos de constituição da empresa esteja qualificada como tal, com poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante,

4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original para que o leiloeiro ou Comissão de Licitação os autentique.

4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do pagamento.

5 - DOS LANCES

5.1 - Os lances serão verbais, individualizados para cada um dos bens (veículos e dos outros), a partir do preço mínimo estabelecido para cada um no **ITEM I** do Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.

5.2 – Os valores mínimos para alienação dos bens (veículos e outros) são os estabelecidos na relação do **ITEM I (objeto da licitação)**.

5.3 - Os lances far-se-ão verbalmente, em moeda corrente nacional, respeitando-se a orientação do pregoeiro.

5.4 – Os Bens serão adjudicados aos licitantes que apresentem a documentação especificada no item 4.3 e apresentarem as maiores ofertas acima dos valores mínimos estabelecidos.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento dos **BENS MÓVEIS** será efetuado da seguinte forma:

6.1.1 - 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado será efetuado em moeda corrente do país, em espécie, através de Guia de Recolhimento na Tesouraria da Prefeitura, ou através de transferência bancária, On-line, na seguinte conta: conta Leilão n°. 6294-4, Agência n°. 4067-3 do Banco do Brasil;

6.1.2 – 90 % (noventa por cento) do valor referente ao restante do bem arrematado até 03 (TRÊS) dias após a data do arremate, ou seja, (realização do leilão), poderá ser efetuado da seguinte forma:

6.1.2.1 - Através de guia emitida pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal;

6.1.2.2 - Depósito na conta Leilão n°. 6294-4, Agência n°. 4067-3 do Banco do Brasil;

6.1.2.3 – Cheque Nominal à Prefeitura Municipal de LIBERDADE.

6.1.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado no ato do arremate, destinado ao pagamento da comissão do leiloeiro, e deverá ser pago em moeda corrente do país, em espécie diretamente ao Leiloeiro pelo arremate.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: licitacaoliberalde@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ - **Único** - A efetivação da alienação do bem, assim como a transferência da sua posse para o arrematante, dar-se-á somente após a imediata liquidação do “quantum” apurado e/ou ofertado pelo vencedor do certame licitatório, ou seja, após confirmação do depósito ou compensação do cheque.

6.2 – A transferência da propriedade dos veículos, equipamentos e sucatas, bem como todas as demais despesas necessárias inclusive as relacionadas no item 3.3, correrão à conta do respectivo arrematante.

6.3 – Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

6.4 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº. 9.503/97.

6.5 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de LIBERDADE, após a concretização da alienação.

6.6 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento.

6.7 – O pagamento dos BENS IMÓVEIS será efetuado da seguinte forma:

6.7.1 - 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado será efetuado em moeda corrente do país, em espécie, através de Guia de Recolhimento na Tesouraria da Prefeitura, ou através de transferência bancária, On-line, na seguinte conta: conta Leilão nº. 6294-4, Agência nº. 4067-3 do Banco do Brasil;

6.7.2 – 90 % (noventa por cento) do valor referente ao restante do bem arrematado até 10 (DEZ) dias após a data do arremate, ou seja, (realização do leilão), poderá ser efetuado na mesma forma do Item 6.1, exceto o prazo para pagamento.

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada no local ata circunstanciada na qual figurará os bens vendidos bem como a correspondente identificação dos arrematantes na forma estabelecida no item 4.3, os valores dos bens arrematados, e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 - A ata será assinada pela Comissão de Licitação e pela leiloeira.

8 – DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens alienados serão entregues aos arrematantes, após a homologação do certame pelo Senhor Prefeito Municipal, que acontecerá depois de decorrido os prazos para a tramitação dos recursos ou após sua denegação, conforme regulado no item 9 deste instrumento, mediante a apresentação de documentos que comprove os recolhimentos dos lances vencedores na Tesouraria da Prefeitura, conforme estabelecido no item anterior.

8.2 – Os bens móveis arrematados serão retirados no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação do certame e comunicação do Município.

8.3 - A não retirada dos bens móveis pagos pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

8.4 - A retirada dos bens móveis arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.5 – A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do Senhor Prefeito do Município de LIBERDADE.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados, dentro do prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 – Os recursos administrativos, devidamente fundamentados serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

9.3 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do certame para apresentar recurso contra o resultado do leilão.

9.4 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de LIBERDADE - MG encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

9.5 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

9.6 – Nos termos do art. 109 § 3º da lei já referida o recurso terá efeito suspensivo.

9.7 – Interposto o recurso os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada a todos os interessados na Comissão de Licitação

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

10.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de LIBERDADE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2 - As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Liberdade, situada à Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, n.º 121, Centro, na cidade de LIBERDADE/MG, no horário das 09h às 11h e das 13 h às 17h horas de segunda a sexta-feira ou pelos telefones **(32) 3293-1837 ou pelo e-mail: licitacaoliberalde@yahoo.com.br**.

11.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e Membros da Comissão de Licitação.

11.4- Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

11.5 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, o Município de Liberdade se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.6 - O **MUNICÍPIO** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

11.7 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.7.1 - Portanto o licitante, ao ofertar o lance, aderiu ao edital de licitação, fato que se constitui em evidência de que o mesmo:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

11.8 - O Município de Liberdade esclarece que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: licitacaoliberalde@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9 - Fica reservado a Prefeitura de Liberdade e seus órgãos de direito de retirar qualquer objeto até a data e horário do início do leilão.

11.10 - Fica eleito o foro da Comarca de AIURUOCA – MG, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Liberdade, 28 de julho de 2016

Eldinicy Wulff Landim da Costa Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

OUTORGANTE:

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO:

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo Licitatório n.º 055/2016 - Modalidade Leilão n.º 001/2016, promovida pelo Município de Liberdade, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, oferecer lances, arrematar, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RECEBI da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Liberdade, o Edital de Licitação Processo nº. 055/2016 - Modalidade Leilão nº.001/2016 com início às 14:00 horas do dia 08 setembro de 2016 e credenciamento dos interessados até às 13:59 horas do mesmo dia, leilão este que ocorrerá na **Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº. 121 – centro**, município de LIBERDADE-MG.

Assinatura da Licitante

Telefone para contato: () _____ - _____

CPF/CNPJ nº _____

RECEBIDO EM: ____/____/2016.

Obs: Em caso de pessoa jurídica favor colocar o carimbo da Empresa.